



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 59 • São Paulo, sexta-feira, 25 de março de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.596, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Cria a Escola Técnica Estadual - ETEC de Registro, no Município de Registro

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual - ETEC de Registro, no Município de Registro, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Patricia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de março de 2022.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 24-3-2022

Dispensando, a pedido, Gerd Sparovek, RG 7.755.033-X, das funções de Presidente da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Designando:

com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei 5.208-86, e nos arts. 14 e 16 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, Mario César Mantovani, RG 8.579.029, para exercer a função de Presidente da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Gerd Sparovek;

com fundamento no art. 22 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, os a seguir indicados para integrar o Conselho Fiscal da mencionada Fundação, para um mandato de 2 anos, em recondução, na qualidade de:

I - membros titulares:

a) Domingos Ferronato, RG 14.828.122-9;

b) Cláudia Maria Sciumbata Moreira, RG 9.822.356-2;

c) Frederico Mascarenhas, RG 20.550.296-6/RJ;

II - membros suplentes:

a) Carla Maria Costa Penteado, RG 20.977.125-2;

b) Marcelo da Silva, RG 1058349034/RS;

c) Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho, RG 13.630.906-9.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão

Processo CC nº 613351/2019

Parecer Jurídico: CJ/SG nº 09/2022 de 12/01/2022

Contrato nº 04/2020

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O Contratante e a Contratada, de comum acordo, rescindem o Contrato nº 04/2020, a partir de 08 de março de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data de assinatura: 07/03/2022

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 24-3-2022

No processo SEGOV-PRC-2021-02219, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do Parecer SubG-Cons. 12-2022 e da Cota CJ/SG 21-2022, com fundamento no princípio geral do direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, a título indenizatório, da importância de R\$ 191.632,00, referente à realização de cursos no âmbito do "Programa Escola de Qualificação Profissional" do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, no período de 14-6 a 9-7-2021, sem cobertura convencional, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo PD-PRC-2022-00206, sobre tabela de preços de insumos de informática: "Diante dos elementos que instruem os presentes autos e nos termos do inc. III do art. 61 do Dec. 66.016-2021, aprovo os resultados da pesquisa de preços de insumos dos serviços de informática praticados no mercado e consubstanciados na Tabela de Preços acostada às folhas 98/105 que, a partir da data de sua publicação, deverá ser utilizada como referência para exame de compatibilidade de preços ofertados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp."

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/SF/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais : Data da Publicação

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
1. DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE APLICAÇÕES			
1.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
1.1.1 ANALISTA DE NEGÓCIO			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.1.1	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 1	HORA HOMEM	172,47
1.1.1.2	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 2	HORA HOMEM	189,46
1.1.1.3	ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	HORA HOMEM	245,56
1.1.2 ANALISTA DE REQUISITOS / SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.2.1	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 1	HORA HOMEM	134,43
1.1.2.2	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	156,56
1.1.2.3	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 3	HORA HOMEM	195,67
1.1.2.4	ANALISTA DE REQUISITO/SISTEMA - Nível 4	HORA HOMEM	233,03
1.1.3 ARQUITETO DE SISTEMA			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.3.1	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 1	HORA HOMEM	193,51
1.1.3.2	ARQUITETO DE SISTEMA - Nível 2	HORA HOMEM	279,72
1.1.4 DESENVOLVEDOR			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.4.1	DESENVOLVEDOR - Nível 1	HORA HOMEM	116,94
1.1.4.2	DESENVOLVEDOR - Nível 2	HORA HOMEM	132,41
1.1.4.3	DESENVOLVEDOR - Nível 3	HORA HOMEM	166,11
1.1.4.4	DESENVOLVEDOR - Nível 4	HORA HOMEM	195,41
1.1.5 DESIGNER GRÁFICO			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.5.1	DESIGNER GRÁFICO - Nível 1	HORA HOMEM	123,37
1.1.5.2	DESIGNER GRÁFICO - Nível 2	HORA HOMEM	158,40
1.1.6 ANALISTA DE TESTE			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.6.1	ANALISTA DE TESTE - Nível 1	HORA HOMEM	133,96
1.1.6.2	ANALISTA DE TESTE - Nível 2	HORA HOMEM	168,95
1.1.7 ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.7.1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 1	HORA HOMEM	137,10
1.1.7.2	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 2	HORA HOMEM	172,64
1.1.7.3	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS Nível 3	HORA HOMEM	211,13
1.1.8 ANALISTA DE ERP / PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.8.1	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 1	HORA HOMEM	172,29
1.1.8.2	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 2	HORA HOMEM	199,96
1.1.8.3	ANALISTA DE ERP/PORTAIS/PROCESSO/BI / CRM / IA Nível 3	HORA HOMEM	258,44
1.1.9 ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.9.1	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 1	HORA HOMEM	121,63
1.1.9.2	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	145,95
1.1.10 COORDENADOR DE SISTEMAS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.1.10.1	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 1	HORA HOMEM	222,34
1.1.10.2	COORDENADOR DE SISTEMAS Nível 2	HORA HOMEM	235,81
1.1.11 CIENTISTA DE DADOS			
<i>Pela experiência adquirida nessa área</i>			
1.2 PONTO DE FUNÇÃO COMPLETO (6 Disciplinas)			
1.2.1	PONTO DE FUNÇÃO .NET	PONTO DE FUNÇÃO	1.348,58
1.2.2	PONTO DE FUNÇÃO JAVA	PONTO DE FUNÇÃO	2.074,92
1.2.3	PONTO DE FUNÇÃO ALTA PLATAFORMA	PONTO DE FUNÇÃO	1.445,11

2. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI

2.1 RECURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valores de lista de hora homem são referentes à prestação de serviços das 6h01 às 21h59 em dias úteis (segunda a sexta-feira), dentro do expediente normal de 8 horas diárias. Serviços que ultrapassem as 8 horas da jornada normal de segunda a sexta-feira geram acréscimo sobre o valor de lista, sendo de 75% nas 2 primeiras horas suplementares e de 100% nas subsequentes (hora extra). Serviços prestados em período noturno, das 22h00 às 6h00, geram acréscimo de 30% sobre o valor de lista (adicional noturno). Em caso de prolongamento da jornada noturna normal de 8 horas, entrando no período diurno, há acréscimo cumulativo de hora extra e adicional noturno, conforme percentuais informados acima. Serviços prestados aos sábados, domingos e feriados implicam em acréscimo de 100% sobre o valor de lista. Para recursos técnicos em sobreaviso será cobrado 1/3 do valor de lista

2.1.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO (HELP DESK / SERVICE DESK)

2.1.1.1 ATENDIMENTO 1º NÍVEL

2.1.1.1.1 ATENDIMENTO RECEPTIVO

POR ATENDIMENTO 12,90

2.1.1.1.2 ATENDIMENTO MSG URA

POR MENSAGEM 13,12

2.1.1.1.3 CHAMADO ATIVO

POR CHAMADO 15,66

2.1.1.1.4 ATENDIMENTO E-MAIL

POR E-MAIL 16,32

2.1.1.2 ATENDIMENTO 2º NÍVEL

2.1.1.2.1 ATENDIMENTO RECEPTIVO

POR ATENDIMENTO 18,17

2.1.1.2.2 CHAMADO ATIVO

POR CHAMADO 20,51

2.1.1.2.3 ATENDIMENTO E-MAIL

POR E-MAIL 22,36

2.1.2 SUPORTE A USUÁRIOS